LEI MUNICIPAL Nº 2159, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 183.220,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 183.220,96 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais, noventa e seis centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
(164) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 183.220,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 183.220,96 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais, noventa e seis centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

24.18.05.11.01.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNDE- R$ 183.220,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de setembro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18